

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOMBINHAS/SC**

**IMPUGNAÇÃO**

**Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, representada por Daniela Pelloso, RG: 28.835.189-7 SSP/SP, CPF 275.360.598-09, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital Pregão Presencial nº 006/2021, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos.

**I - TEMPESTIVIDADE**

Consoante o art. 24 do Decreto 10.024/2019, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar a licitação, por meio eletrônico, em até três dias úteis antes da data fixada para abertura do pregão. A data para recebimento das propostas fixadas no Edital é 10 de março de 2022, portanto, tempestiva a presente impugnação.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

No Edital consta que:

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica

poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

## **II - OBJETO DA LICITAÇÃO**

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto é a “*REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC.*”

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações posteriores) e na Lei Federal nº 10.520/02, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

## **III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

### **1) DA CERTIFICADO E REGISTRO INMETRO**

Em análise ao Edital, notamos também, a ausência da exigência de certificação e registro do produto junto ao INMETRO para lote 03 – luminárias de LED.

A Portaria nº 20/2017 do INMETRO, estabelece os requisitos, de cumprimento OBRIGATÓRIO, referentes ao desempenho e segurança das Luminárias para Iluminação Pública Viária. Em seu artigo 3º, diz:

“Art. 3º Toda luminária para iluminação pública viária, abrangida pelo Regulamento ora aprovado, deverá ser fabricada, importada, distribuída e comercializada, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do consumidor, independentemente do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Regulamento”.

A regulamentação do INMETRO garante requisitos técnicos mínimos de desempenho e segurança das luminárias com tecnologia LED para Iluminação Pública e

Viária, visto que tais produtos certificados devem passar por ensaios anuais em laboratórios que comprovam o cumprimento destes requisitos obrigatórios.

Portanto, não é permitida a fabricação e importação de luminárias públicas sem o selo de conformidade do INMETRO, todos os fornecedores devem atender a este regulamento, razão pela qual se deve exigir tal registro no referido processo licitatório junto a proposta – Certificado e Registro Ativo junto ao INMETRO.

#### **IV – REQUERIMENTOS**

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Portanto, requeremos, através da presente, por todos os elementos e disposições legais trazidas, que se:

- a) EXIJA apresentação do Certificado e Registro Ativo junto ao INMETRO no envio da proposta para o lote 03 – luminárias de LED;

Isto posto, pede e espera deferimento.

Itatiba/SP, 07 de março de 2022.



Assinado de forma digital por  
DANIELA  
PELLOSO:27536059809  
Dados: 2022.03.07 17:45:14  
-03'00'

---

Daniela Peloso  
Diretora  
RG nº 28.835.189-7  
CPF: 275.360.598-09

APROVADO

Marina Veiga 07/03/2022